

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

O diretor de Compliance, Aristides Bezerra Cavalcanti Neto, atesta que reviu o formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e práticas adotadas pela empresa.

O diretor de Investimentos, Luiz Fernando Araújo, atesta que reviu o formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Finacap foi fundada como empresa de gestão de recursos independente autorizada a atuar pela CVM através do Ato Declaratório 4.278 de 24 de março de 1997 e especializada na estruturação de carteiras, clubes e fundos de investimento.

Os objetivos da Finacap Consultoria e Mercado de Capitais estão consolidados em sua missão que é o de administrar ativos financeiros com agilidade, sigilo, solidez e ética, buscando a satisfação dos clientes-investidores, agregando valor através de soluções financeiras completas para sua vida e de sua família ou de sua empresa.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos:

1- Incorporação de novos sócios:

Luiz Fernando Correia de Araújo Filho
Luiz Fernando Correia de Araújo
Breno Boudoux Jatobá

Nova configuração societária:

Sérgio de Petribú Bivar – 39,15%
Múcio Novaes de Albuquerque Cavalcanti – 4,35%
Aristides Bezerra Cavalcanti Neto – 21,75%
Samuel Emery Lopes – 21,75%
Luiz Fernando Correia de Araújo Filho – 7,96%
Luiz Fernando Correia de Araújo – 0,65%
Breno Boudoux Jatobá – 4,39%

2- Em decorrência da CVM 558, Luiz Fernando de Araújo foi designado o novo Diretor de Investimentos e Aristides Bezerra Cavalcanti Neto assumiu a Diretoria de Compliance

3- Alteração das participações societárias:

Sérgio de Petribú Bivar – 36,00%
Múcio Novaes de Albuquerque Cavalcanti – 4,00%
Aristides Bezerra Cavalcanti Neto – 20,00%
Samuel Emery Lopes – 20,00%
Luiz Fernando Correia de Araújo Filho – 12,25%
Luiz Fernando Correia de Araújo – 1,00%
Breno Boudoux Jatobá – 6,75%

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

Número de Sócios: 7

Número de empregados: 4

Número de terceirizados: 2

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Não há auditores independentes.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

A Finacap Consultoria Financeira atesta que as receitas obtidas através das taxas com bases fixas, superam os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores.

A Finacap Consultoria Financeira atesta que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e menos do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando:

A Finacap no desempenho de suas atividades presta serviços de gestão de recursos através de administração de carteiras de renda fixa e/ou renda variável para pessoas físicas e jurídicas; Gestão de fundos de investimento de ações (varejo), multimercado (varejo/fechado/exclusivo), de participações (fechado/exclusivo), renda fixa (varejo/exclusivo) e Clubes de investimento.

Dentre os ativos de valores mobiliários sob administração estão: Ações, Títulos Dívida Pública, Títulos Dívida Privada e Fundos de Investimento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

N/A

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

Número de Investidores total: 490, dos quais:

Pessoas naturais: 120
 Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0
 Instituições Financeiras: 0
 Entidades abertas de previdência complementar: 0
 Entidades fechadas de previdência complementar: 0
 Regimes Próprios de Previdência Social: 0
 Seguradoras: 1
 Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
 Clubes de Investimento: 62
 Fundos de Investimento: 307
 Investidores não residentes: 0
 Outros: 0

Recursos Financeiros sob Administração: R\$ 665.500.305,87.

Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior: 0

Recursos Financeiros sob Administração de cada um dos 10 maiores clientes: R\$ 399.005.853,62

Pessoas naturais: R\$ 250.589.763,27
 Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0
 Instituições Financeiras: 0
 Entidades abertas de previdência complementar: 0
 Entidades fechadas de previdência complementar: 0
 Regimes Próprios de Previdência Social: 0
 Seguradoras: R\$ 116.483.205,14
 Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
 Clubes de Investimento: R\$ 21.087.980,66
 Fundos de Investimento: R\$ 277.339.356,80
 Investidores não residentes: 0
 Outros: 0

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Ações: R\$ 279.903.814,
 Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 21.843.261,97
 Títulos de Renda Fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 41.836.761,22
 Cotas de Fundos de Investimento em Ações: R\$ 8.566.433,73
 Cotas de Fundos de Investimento em Participações: 0
 Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário: 0
 Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios: R\$ 3.379.609,82
 Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa: R\$ 43.708.003,20
 Cotas de Fundos de Investimento Outros: R\$ 67.747.227,80
 Derivativos (valor de mercado): 0
 Outros valores mobiliários: 0
 Títulos Públicos: R\$ 198.387.773,61
 Outros Ativos: 0

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

As informações fornecidas anteriormente são completas.

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

7. Grupo econômico**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

N/A

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

Diretoria de Investimentos

Gestão de Fundos, Carteiras Administradas e Clubes de Investimentos.

Membro desta diretoria é o responsável técnico das áreas de gestão de ativos e consultoria perante órgãos reguladores;

Responsável por fazer e compilar estudos de parceiros e terceiros com a finalidade de dar suporte à tomada de decisão do gestor e clientes. A gestão de recursos de terceiros é essencialmente fundamentalista. Para a seleção dos ativos são levados em conta perspectivas setoriais, estrutura financeira e resultados da empresa, vantagens competitivas, análise de múltiplos, entre outros fatores;

Definição e supervisão das pessoas autorizadas a emitir ordens de compra e venda de ativos.

Diretoria Compliance e Risco

Supervisão das políticas de Segurança e Tecnologia de Informação:

Deliberação sobre questões que possam afetar a performance dos sistemas, incluindo as necessidades de treinamento e operacionais;

Manutenção dos sistemas de backups e planos de contingência;

Desenvolvimento de políticas de segurança na área de TI, tanto em relação aos usuários internos como em relação a acessos externos;

Administração e suporte técnico de hardware e software ao público interno;

Responsável pela aplicação da política de Prevenção aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores junto ao Banco Central do Brasil e CVM – Comissão de Valores Mobiliários:

Avaliar e analisar os relatórios relativos aos apontamentos de indícios e monitoramento das operações dos clientes;

Definir se a ocorrência será arquivada ou levada para apreciação do Comitê de Investimentos;

Comunicar ao COAF, as operações ou movimentações atípicas, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contados da decisão do Comitê de Investimentos;

Disseminar e fortalecer os procedimentos de controles internos na instituição, através de implantação e implementação de novos procedimentos e sistemas.

Distribuição e arquivamento dos instrumentos relativos aos riscos, compliance, procedimentos e operações;

Disponibilização interna das informações e relatórios definidos em normativos do Comissão de Valores Mobiliários- CVM e demais órgãos reguladores;

Supervisão das políticas de gestão dos riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional e Compliance;

Comitê de Investimento/Crédito

Este comitê foi criado com a intenção de tornar o processo decisório de investimento mais transparente, eficiente e seguro. É responsável, de forma colegiada, pela discussão das possibilidades de investimento, acompanhamento das atividades dos gestores, acompanhamento da gestão de riscos, promoção de princípios de governança, entre outros. Além disso, o comitê é também responsável pela auditoria e controle das negociações de ativos por parte dos gestores da Finacap, com as seguintes funções:

- Aprovar propostas de compra de novos ativos, sempre levando em consideração as características explícitas e implícitas dos riscos associados, principalmente para Títulos de Crédito Privado;
- Aprovar estratégias de alocação, sempre ponderando risco e retornos esperados na seleção entre emissões públicas e privadas;
- Regular a exposição aos diferentes fatores de risco das carteiras geridas pela Finacap;
- Avaliar as políticas de rateio e divisão de ordens que tragam equidade a todos os clientes, carteiras e fundos na execução de novas ordens;
- Avaliar risco de crédito associado às possíveis perdas que o credor tenha caso o devedor (contraparte) não honre com os seus compromissos, isto é, a falta de numerário/caixa necessário para o cumprimento de uma ou mais obrigações.

Composição:

O comitê de Investimento é composto por diretores líderes das diretorias de Risco e Compliance, Comercial e de Investimentos e se reúne semanalmente para a discussão de pautas importantes relacionadas à gestão de ativos e riscos. Todas as avaliações e deliberações do Comitê de Investimento são registradas formalmente e em ata própria.

Comitê de Risco/Compliance:

Este Comitê tem como pauta permanente, discutir, acionar, deliberar, apresentar informações que, direta ou indiretamente, afetem operações ativas e/ou passivas nos recursos sob gestão da FINACAP, prioritariamente nos aspectos de riscos e conformidade aos regulamentos e normas dos órgãos reguladores. Pautas específicas deverão ser antecipadamente propostas às reuniões, ou excepcionalmente durante as mesmas. Cabe ao comitê realizar revisão da metodologia da apuração dos riscos descritos mais abaixo. Os riscos mencionados consistem no grau de incerteza da rentabilidade de um investimento está associado à probabilidade de ganhos ou perdas acima ou abaixo da média do mercado. Os principais riscos envolvidos no negócio podem ser classificados em:

- Risco de Mercado: é a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição. Neste caso ligado aos veículos de aplicação geridos pela Finacap ou de sua carteira própria.
- Risco de Liquidez: está associado à capacidade de comprar/vender um investimento sem afetar substancialmente o preço, isto é, a falta de contrapartes em número suficiente ou do interesse do mercado em negociar a quantidade desejada de uma posição, afetando de forma anormal o seu preço. Neste caso ligado aos veículos de aplicação geridos pela Finacap ou de sua carteira própria.
- Risco Operacional: decorrem da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como, de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades da Distribuidora, resultando em perdas inesperadas. Para sua medição e acompanhamento são utilizados os processos e as ocorrências de riscos efetivamente observados de cada departamento da Finacap Consultoria e Mercado de Capitais.
- Risco de Compliance: decorre da possibilidade de desvio ou inconformidade que possa ocorrer entre a execução das atividades da Finacap Consultoria e Mercado de Capitais e o conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para os processos.

Composição: Diretor Risco/Compliance e Diretor Investimento, com reunião semanal.

Comitê Executivo

O Comitê Executivo é composto pelos sócios da Finacap CONSULTORIA E MERCADO DE CAPITAIS e, se reúnem periodicamente para avaliar e deliberar sobre:

- Avaliação do desempenho da administração e definição de metas estratégicas;
- Definição do Plano de Remuneração da diretoria;
- Análise das demonstrações financeiras e definição da Política de Distribuição de Lucros,
- Determinação da política de Recursos Humanos

Todas as avaliações e deliberações do Comitê de Investimento devem ser registradas em ata própria e arquivadas.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Informações Gerais		
Nome	Luiz Fernando Correia de Araújo Filho	Aristides Bezerra Cavalcanti Neto
Data de Nascimento	16/01/1974	26/08/1955
CPF	904.817.634-49	084.975.324-49
Profissão	Engenheiro Civil	Economista
Cargo Ocupado	Diretor de Investimentos	Diretor Risco/Compliance
Data da Posse	mar/16	mar/16
Prazo do Mandato	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Informações Gerais	
Nome	Luiz Fernando Correia de Araújo Filho
E-mail (opcional)	luizfernando@finacap.com.br
Data de Nascimento	16/01/1974
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Diretor de Investimentos
Data em que assumiu cargo atual	mar/16
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	mar/16
Data de entrada (mês/ano)	mar/16
Instituição Anterior 1	
Nome	CRPC ADM DE REC FINANCEIROS LTDA
Cargo	Diretor de Investimentos
Data de entrada (mês/ano)	fev/04
Data de saída (mês/ano)	mar/16
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	APIMEC
Cargo	DIRETOR
Período	2000-2002
Entidade	AMCHAM-PE
Cargo	CHAIRMAN COMITE DE FINANÇAS
Período	2002-2004
Formação	
Graduação	
Curso	ENGENHARIA CIVIL
Instituição	UFPE
Data da conclusão (mês/ano)	dez/98
Mestrado	
Curso	ADMINISTRAÇÃO
Instituição	UFPE
Data da conclusão (mês/ano)	dez/04
Certificação profissional	
Título	CFA
Órgão Certificador	CFA INSTITUTE
Título	CFP
Órgão Certificador	IBCPF

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

Informações Gerais	
Nome	Aristides Bezerra Cavalcanti Neto
E-mail (opcional)	aristides.bezerra@finacap.com.br
Data de Nascimento	26/08/1955
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Diretor Risco/Compliance
Data em que assumiu cargo atual	jun/96
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	jun/96
Data de entrada (mês/ano)	jun/96
Instituição Anterior 1	
Nome	Banorte - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S.A.
Cargo	Diretor-Superintendente
Data de entrada (mês/ano)	mar/93
Data de saída (mês/ano)	mai/96
Instituição Anterior 2	
Nome	Banorte - Banco Nacional do Norte S.A.
Cargo	Gerente-Técnico
Data de entrada (mês/ano)	out/88
Data de saída (mês/ano)	fev/93
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	APIMEC-NE
Cargo	Diretor Regional
Período	Desde 2010
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	UNICAP
Data da conclusão (mês/ano)	dez/79
Pós Graduação	
Curso	Administração Financeira
Instituição	FESP/SP
Data da conclusão (mês/ano)	dez/80
Mestrado	
Curso	Mestrado Profissional em Economia
Instituição	UFPE
Data da conclusão (mês/ano)	dez/10

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

N/A

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

N/A

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

Quantidade de Profissionais: 4

Atividades Desenvolvidas:

- Gestão de Carteiras Administradas e Clubes de Investimentos.
- Responsável por fazer e compilar estudos de parceiros e terceiros com a finalidade de dar suporte à tomada de decisão do gestor e clientes. A gestão de recursos de terceiros é essencialmente fundamentalista. Para a seleção dos ativos são levados em conta perspectivas setoriais, estrutura financeira e resultados da empresa, vantagens competitivas, análise de múltiplos, entre outros fatores.
- Especificação de comitentes relacionados aos fundos próprios, clubes de investimento e carteiras administradas;
- Elaboração dos controles e relatórios analíticos das operações;
- Recepção, registro, transmissão e efetivação de ordens das mesas de operações;
- Responsável pelo atendimento de clientes de alta renda (Wealth Management).

Sistemas Análise/Research

- Economática
- Britech

Infraestrutura Tecnológica

- 01 SERVIDOR DE ARQUIVOS DELL P. EDEG R230 COM WIN SER. 2016
- 01 SERVIDOR PROXY/FIREWALL DELL POWER EDEG R230 COM LINUX
- 01 SERVIDOR DE BACKUP HP PROLIANT ML110 COM WIN SERVER 2003
- 01 LINK GVT 15M
- 01 LINK OI 10M
- 01 LINK 4G VIVO
- 02 SWITCH 10/100/1000 24 PORTAS HPE OFFICECONNECT
- 02 NOBREACK SMS 1KVA
- 01 ACESS POINT UNIFI
- 09 ESTAÇÕES DE TRABALHO

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

Quantidade de Profissionais: 4

Atividades Desenvolvidas:

- Supervisão das políticas de gestão dos riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional e Compliance;
- Disponibilização interna das informações e relatórios definidos em normativos do Comissão de Valores Mobiliários- CVM e demais órgãos reguladores;
- Arquivamento dos instrumentos relativos aos riscos, compliance, procedimentos e operações;
- Disseminar e fortalecer os procedimentos de controles internos na instituição, através de implantação e implementação de novos procedimentos e sistemas;
- Manutenção dos sistemas de backups e planos de contingência;

Infraestrutura Tecnológica

- 01 SERVIDOR DE ARQUIVOS DELL P. EDEG R230 COM WIN SER. 2016
- 01 SERVIDOR PROXY/FIREWALL DELL POWER EDEG R230 COM LINUX
- 01 SERVIDOR DE BACKUP HP PROLIANT ML110 COM WIN SERVER 2003
- 01 LINK GVT 15M
- 01 LINK OI 10M
- 01 LINK 4G VIVO
- 02 SWITCH 10/100/1000 24 PORTAS HPE OFFICECONNECT
- 02 NOBREACK SMS 1KVA
- 01 ACESS POINT UNIFI
- 09 ESTAÇÕES DE TRABALHO

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**Quantidade de Profissionais:** 3**Atividades Desenvolvidas:**

- Regular a exposição aos diferentes fatores de risco das carteiras geridas pela Finacap
- Identificação dos riscos e o seu gerenciamento
- minimizar a probabilidade de ocorrência dos riscos envolvidos
- propiciar maior segurança na execução das atividades

Infraestrutura Tecnológica

- 01 SERVIDOR DE ARQUIVOS DELL P. EDEG R230 COM WIN SER. 2016
- 01 SERVIDOR PROXY/FIREWALL DELL POWER EDEG R230 COM LINUX
- 01 SERVIDOR DE BACKUP HP PROLIANT ML110 COM WIN SERVER 2003
- 01 LINK GVT 15M
- 01 LINK OI 10M
- 01 LINK 4G VIVO
- 02 SWITCH 10/100/1000 24 PORTAS HPE OFFICECONNECT
- 02 NOBREACK SMS 1KVA
- 01 ACESS POINT UNIFI
- 09 ESTAÇÕES DE TRABALHO

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

N/A

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica**

Administração de Carteiras/Gestão de Fundos: Taxa de Administração e Taxa de Performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

Taxas com Bases Fixas: 82%
 Taxas de Performance: 18%
 Taxas de Ingresso: 0
 Taxas de saída: 0
 Outras Taxas: 0

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

10. Regras, procedimentos e controles internos**10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados**

- O gestor deverá comunicar a Diretoria de Risco e Compliance toda operação em que há dúvida se ela se baseia em informação relevante não pública que possa vir a afetar o valor de um investimento negociado publicamente.
- Todo material de pesquisa que fundamente as operações executadas para os fundos de investimentos ou carteira de clientes deve ser armazenada e catalogada por um período de pelo menos 2 anos.
- Todos os colaboradores devem atestar conhecimento da Política de Investimentos Pessoais.
- Sempre que houver execução de operação de compra e venda de ativos entre carteiras de clientes e destes com a gestora, o gestor deve comunicar ao Compliance Officer as justificativas para a operação.
- O gestor deve assegurar que todas as ordens de compra e venda de ativos sejam confirmadas com notas de negociação. Estas devem ser armazenadas e catalogadas nas suas respectivas contas por pelo menos 2 anos.
- Apenas as pessoas formalmente autorizadas podem executar ordens em nome dos clientes da gestora. Estas ordens devem ser registradas por meio de gravação eletrônica, quando verbais, ou por protocolo de registro de sistemas de comunicação on-line.
- Na seleção das corretoras utilizadas para execução de operações, deverão ser observados diversos aspectos, como: infraestrutura tecnológica, qualidade da equipe de research, custo das operações, atendimento especializado, entre outros.
- Toda e qualquer vantagem que obtiver junto às corretoras ativas são repassados diretamente para os clientes
- Anualmente, o gestor deve proceder a reavaliação das condições comerciais e operacionais das corretoras ativas e emitir relatório de situação para o Compliance Officer. Este relatório deve especificar um plano de distribuição das ordens entre as corretoras ativas e a justificativa para a seleção das corretoras ativas.
- Quando for o caso, o gestor deve usar block trades e repartir as cotas de forma pro-rata para garantir que todos os clientes, para os quais o ativo é apropriado, tenham a oportunidade de participar de forma justa e igualitária.
- Quando o gestor não receber uma alocação grande o suficiente para permitir que todos os clientes elegíveis participem plenamente em uma oferta particular, ele deve assegurar que certos clientes não recebam tratamento preferencial e deve estabelecer um sistema para garantir que as cotas serão alocadas de forma justa.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Finacap poderá utilizar-se de benefícios econômicos, de natureza não pecuniária, concedido a gestores de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários em decorrência do direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras por ela geridos ("soft dollars"), desde que entenda que tais benefícios, representados por produtos ou serviços, em conjunto com as demais condições oferecidas por cada corretora, possui um custo-benefício favorável comparativamente às demais corretoras com que opere.

Os produtos e serviços recebidos pela Finacap através de acordos de soft dollars, sem prejuízo de outros que possam vir a ser contratados no futuro, incluem serviços de análise de ações e econômica, sistemas de provimento de dados de mercado e notícias e softwares analíticos, e devem ser utilizados exclusivamente para fins de auxílio no processo de tomada de decisão de investimento dos fundos de investimento e carteiras sob gestão. Os acordos de soft dollars não criam nenhuma obrigação para a Finacap operar junto às corretoras que concedem os benefícios. Todos os acordos de soft dollars devem ser aprovados previamente e monitorados pela área de Compliance da empresa e divulgados em conformidade com a regulamentação vigente.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Os arquivos de backup são armazenados em local diferente ao do escritório, em local seguro e de acesso somente aos colaboradores autorizados.

Em caso de sinistro nas instalações, a Finacap utilizará notebooks com acesso à internet e aos programas ou softwares utilizados por suas áreas de negócio e telefones celulares para dar andamento as suas atividades ou operações diárias.

Esse plano deverá ser revisado todas as vezes que tivermos lições aprendidas e ou quando houver a necessidade de atualizações.

O tempo máximo de interrupção deverá ser de 1h, neste período o setor de TI deverá analisar as causas de interrupção, verificar as possibilidades, comunicar a Comissão e a Diretoria tomando assim em conjunto as ações necessárias para sanar essa interrupção de forma definitiva.

Backup

Os arquivos de backup são armazenados em locais diferentes ao do escritório, em local seguro e de acesso somente aos colaboradores autorizados.

Semanalmente os backups serão testados para garantir sua integridade, a gravação e feita de forma automática nos servidores de arquivos, que contem disco em RAID, espelhados na nuvem.

Rede

Manutenções ou revisões periódicas minimizam a inoperabilidade da rede interna, no entanto, na eventual pane de rede, o processamento poderá ser efetuado no local (no disco rígido, Hard Disk, da própria estação de trabalho) até o retorno da normalidade da situação.

Hardware

Na impossibilidade de qualquer equipamento que componha a estação de trabalho funcionar, é efetuada a sua retirada e colocado outro em seu lugar, quando disponível, imediatamente. Então se levanta a possibilidade de conserto por pessoal próprio ou encaminha-se a empresas especializadas para o devido conserto, preferencialmente àquelas que possuem firmadas SLAs, firmadas e assinadas o termo de compromisso de não divulgação dos conteúdos restritos a FINACAP sob pena da LEI.

Software

Caso não seja possível por qualquer motivo o acesso a software ou programa proprietário, a área de TI procurará corrigir o problema ou proceder a sua reinstalação completa evitando a perda de informação eventualmente já gravada ou arquivada pelo usuário.

Uso de outros programas e dos computadores

É expressamente proibido a instalação programas não autorizados nas estações de trabalho, entenda-se por programa não autorizado qualquer software que não tenha sido previamente analisado e aprovado pela gestão de TI e disponibilizado no servidor de arquivos local.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N/A

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.finacap.com.br

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

N/A

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

N/A

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

N/A

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

N/A

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça

Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

O diretor de Investimentos da Finacap Consultoria Financeira e Mercado de Capitais LTDA, Luiz Fernando Correia de Araújo Filho, atesta que:

- a) Não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- b) Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c) Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d) Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e) Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f) Não tem contra si títulos levados a protesto
- g) Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- h) Nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.



Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários